



AUTOS DA DISPENSA Nº 011/2020

Órgão vinculado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.**

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Benjamin Constant foi autuado o processo administrativo que trata da Solicitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM. E para constar, lavro este termo, EU, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, que o digitei o presente.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 015/2020 – SEMPLA

Benjamin Constant, 13 de janeiro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor:

Davi Nunes Bemerguy

MD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste expediente, solicitar a Vossa Excelência autorização para Prestação de Serviços Especializados de Implantação, Suporte Técnico e Licenciamento de uso de Softwares Sistema de Folha de Pagamento para Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Com o propósito de instruir o processo administrativo, na forma preconizada pela Lei, a Administração providenciou cotação de preço, obtendo os seguintes resultados:

JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP R\$ R\$ 4.932,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais)

H LOPES SISTEMAS EIRELLI - EPP R\$ 5.672,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e dois reais)

ST CONSULTORIA EIRELI R\$ 6.522,00 (Seis mil quinhentos e vinte e dois reais)

O valor da melhor proposta de preço, de **R\$ 4.932,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais)** apresentado pela empresa, **JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.460.137/0001-45**, atende aos interesses da administração pública, além de adequa-se à hipótese legal prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação.

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura informa que as despesas com a contratação desta solicitação poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.39.00 – Serviços para licenciamento do SOFT DA FOLHA DE PAGAMENTO.

Fonte: 10 - R.O

Aplicando o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, solicita a contratação direta da empresa **JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.460.137/0001-45**, contratar Prestação de Serviços Especializados de Implantação, Suporte Técnico e Licenciamento de uso de Softwares Sistema de Folha de Pagamento para Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal de Planejamento e Administração



PROJETO BÁSICO

Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
Justificativa	<p>Faz-se necessária a devida Aquisição da licença, uma vez que são essenciais e imprescindíveis o processo das informações para o pagamento dos servidores públicos vinculados a esta Prefeitura Municipal, sejam Estatuários, Comissionados ou temporários.</p> <p>Vale ressaltar que o cumprimento do dever de prestar contas dos recursos repassados a esta prefeitura Municipal, através do processamento da folha de PAGAMENTO, uma vez que deverão ser apresentados ao Tribunal de Contas do Estado nos prazos estabelecidos pela legislação vigente e deverão estar parametrizados com os layout específicos para a geração do E-Contas, bem como a geração do SIOPE, DIRF, RAIS e GFIP.</p>
Especificação do material	<ul style="list-style-type: none">• Instalação do Software• Parametrização do Sistema• Treinamento de Pessoal referente as Rotinas do Sistema• Alterações no Programa para Adequação das mudanças referentes a Legislação• Importação do Banco de Dados do Município para o Sistema da Contratada
Da cotação	JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI – EPP R\$ 4.932,00 ST CONSULTORIA EIRELI R\$: 6.522,00 H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP R\$: 5.672,00
Obrigações do Fornecedor	<p>A pessoa contratada se obriga:</p> <ol style="list-style-type: none">Responsabilizar – se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, norma e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da administração;Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração;Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;Fornecer os materiais no prazo de até dois dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, infirmando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade dos materiais, reservando a administração o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



	<p>f) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas;</p> <p>g) Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Projeto Básico e nas normas legais ou regulamentação superveniente;</p> <p>h) Atender, no prazo de 03 (três) dias, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca dos equipamentos que não atenda ao especificado;</p> <p>i) Quando for o caso, comunicar imediatamente à administração qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária;</p> <p>j) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos equipamentos seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;</p> <p>k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais;</p> <p>l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes do fornecimento dos materiais, obrigando – se a salda-los na época própria;</p> <p>m) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual o fornecedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva;</p> <p>n) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos materiais ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão e considerada nos artigos 30 e 60 do/ regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo decreto nº 61.784/87.</p>
Obrigações da Administração	<p>A Administração Pública se obriga:</p> <p>a) Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;</p> <p>b) Efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura, na forma regularmente adotada pela administração municipal;</p> <p>c) O pagamento será precedido de consulta de regularidade fiscal</p> <p>d) Rejeitar, no todo, ou em parte, os produtos em desacordo com o Projeto Básico;</p>



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Valor da melhor cotação	R\$ 4.932,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e dois reais)
Classificação orçamentária	02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. 3.3.90.39.00 – Serviços para licenciamento do SOFT DA FOLHA DE PAGAMENTO. Fonte: 10. Fonte: R.O
Prazo de fornecimento	Imediato
Adjudicação	Por preço global
Unidade de Fiscalização	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Servidor responsável pela elaboração do Projeto	Salaniza Bermeguy da Cruz Sales

Aprovação: ____/____/____.

Autoridade:

.....
DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant